



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 00023/2021/SEFAZ

PUBLICADO NO DO-e/SEFAZ DE 10.02.2021

ALTERA A PORTARIA Nº 00139/2020/SEFAZ

PUBLICADA NO DO-e/SEFAZ DE 27.10.2020

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - DO-e/SEFAZ DE 28.10.2020

Prorroga prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 00139/2020/SEFAZ, que institui Grupo de Trabalho para promover a elaboração de novos Termos de Acordo com a finalidade de adequar os termos celebrados sob a vigência do Decreto nº 23.210, de 29 de julho de 2002, aos ditames do Decreto nº 40.553, de 17 de setembro de 2020.

João Pessoa, 9 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e nos incisos XXII e XXXIV do art. 61 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 00061/2017/GSER, de 6 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar até o dia 23 de abril de 2021, o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 00139/2020/SEFAZ, de 26 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 24 de janeiro de 2021.

Marialvo Laureano dos Santos Filho
Secretário de Estado da Fazenda

(Assinado eletronicamente)